



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.989, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.671, de 17 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

04.305 – Vigilância Epidemiológica

04.305.0071 – Gestão da Saúde

04.305.0071.2.165 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR. R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 3160 COVID-19

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de março de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração